

GPD

(GCCCX | 2023



TEF	RMO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSIVEIS	3
2.	DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS	5
3.	DA ADEQUAÇÃO AO COMPLIANCE	7
4. SE	DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS NAS PRODUTOS/SERVIÇOS EM QUE A GCC ENQUADRA COMO CONTROLADORA	CX 8
5. SE	DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS NOS PRODUTOS/SERVIÇOS EM QUE A GCC ENQUADRA COMO OPERADORA	CX 8
6.	DA RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS	. 10
7.	DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS	. 10
8.	DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA	. 11
9.	INDICADOS PARA COMUNICAÇÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTE TERMO	. 12
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	. 12
12.	DO ACEITE	. 13





ESTE TERMO SE APLICA A:

GCC Cx

CLIENTES

FORNECEDORES

PARCEIROS

TERCEIROS



TERMO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

1. DEFINIÇÕES

- a) "Agentes de Tratamento": são o Controlador e o Operador.
- b) "Autoridade Nacional de Proteção de Dados": é a responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.
- c) "Banco de Dados": é o conjunto estruturado de Dados Pessoais e Sensíveis, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- d) "Controlador": significa a pessoa natural ou jurídica responsável a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis.
- e) "Dados Pessoais e Sensíveis": quaisquer dados que possam identificar uma pessoa.
- f) "Encarregado": é a pessoa indicada pelo Controlador e pelo Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados Pessoais e Sensíveis e a ANPD.
- g) "Incidente de Segurança": é qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança dos Dados Pessoais e Sensíveis, como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis inadequada ou ilícita que possa ocasionar um risco para os direitos e liberdades do Titular dos Dados Pessoais e Sensíveis.
- h) "Legislação": é toda a legislação nacional que seja aplicável às Partes.
- i) "Legislação Aplicável": é toda a legislação nacional que seja aplicável em matéria de proteção de Dados Pessoais e Sensíveis, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), mas abarcando também a Constituição Federal, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema conforme sejam aplicáveis às Produtos/Serviços.
- j) "LGPD": corresponde à Lei nº 13.709/2018 ou Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis, responsável por dispor sobre dispõe o Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **k)** "Operador": significa a pessoa natural ou jurídica que realiza o Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis em nome do Controlador;
- I) "Produtos/Serviços": correspondem aos serviços prestados pela Contratada à Contratante nos termos descritos no Contrato.



- m) "Titular": é a pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais e Sensíveis que são objeto de Tratamento em razão do Contrato.
- n) "Transferência Internacional de Dados": é uma transferência de Dados Pessoais e Sensíveis para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- o) "Tratamento": corresponde a qualquer operação relativa à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais e Sensíveis.
- p) "Terceiro": Corresponde a todo aquele que está envolvivo com a GCC Cx, seja no fornecimento de serviços, parcerias sócio-econômicas, em sociedade constituída para atuação comercial ou de desenvolvimento tecnológico (SPE-Sociedade de Propósito Específico, SCP-Sociedade por Conta de Participação, SPIN-OFF empresa nova criada para explorar produtos ou serviços tecnológicos ou inovadores, concebida a partir de um grupo de pesquisa ou centro de investigação de uma outra organização já existente, que a apoia no seu desenvolvimento).

2. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

Este Termo estabelece as condições aplicáveis em matéria de proteção de Dados Pessoais e Sensíveis, conforme estabelecido na Legislação Aplicável e em outras legislações, normativos e demais atos, legais ou infralegais, conforme sejam aplicáveis às Partes na relação estabelecida pela contratação dos Produtos e Serviços da GCC Cx por parte da Contratante.

As Partes, desde já, comprometem-se a cumprir a Legislação Aplicável, os normativos e demais atos, legais ou infralegais, que sejam aplicáveis à proteção de Dados Pessoais e Sensíveis, nos limites das suas respectivas responsabilidades e atuações enquanto Agentes de Tratamento, conforme disposto na LGPD e neste Termo.

As Partes se comprometem a assegurar que somente os colaboradores, consultores, e/ou outras pessoas autorizadas, que, no exercício das suas funções, sejam necessários ao cumprimento do Contrato, tenham acesso e/ou conhecimento das informações e/ou dos Dados Pessoais e Sensíveis, sendo que eles devem, quando cabível, encontrarem-se obrigados aos deveres de sigilo, além de sempre observar a Legislação Aplicável no exercício das suas funções que exijam o Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis.

A **Contratante** se obriga a dar ciência a respeito das obrigações descritas no Termo aos seus empregados, subcontratados, prepostos e/ou quaisquer terceiros que venham a ter acesso a Dados Pessoais e Sensíveis que sejam objeto do Contrato firmando com a **GCC Cx**, bem como a fiscalizar a observância do disposto no Termo, sendo integralmente responsável pelas ações e omissões dos referidos empregados, subcontratados, prepostos e/ou quaisquer terceiros.



Em qualquer hipótese, a **Contratante** não poderá utilizar os Dados Pessoais e Sensíveis recebidos para finalidades incompatíveis com o Contrato, sob pena de rescisão imediata.

- a) a reprodução e/ou de qualquer forma copiar qualquer documento, página, endereço ou tela com Dados Pessoais e Sensíveis e informações que sejam de propriedade da GCC Cx, inclusive constantes em seu site, manuais, regulamentos e/ou em qualquer outro documento disponibilizado pela GCC Cx que seja ou não relacionado ao Contrato;
- b) a utilização das informações obtidas para quaisquer fins que possam constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o Titular cujos Dados Pessoais e Sensíveis sejam tratados pela Contratante em decorrência do compartilhamento pela GCC Cx, ou como justificativa para atos que violem e/ou ameacem violar interesses e/ou direitos de terceiros:
- c) a prática de quaisquer atos que atentem e/ou violem a Legislação Aplicável, além da legislação nacional como um todo.

No caso de envio e compartilhamento de Dados Pessoais e Sensíveis pela **Contratante** com a **GCC Cx**, tanto quando a **GCC Cx** atuar como a Operadora quanto quando atuar como a Controladora, a Contratante declara e garante que constitui o seu Banco de Dados e/ou coletou os Dados Pessoais e Sensíveis de forma lícita e em conformidade com a Legislação Aplicável, especialmente observando os termos da LGPD, e que, conforme aplicável, possui a autorização e/ou dá a ciência expressa e informada aos Titulares sobre o compartilhamento dos Dados Pessoais e Sensíveis com a **GCC Cx**, considerando disposições legais aplicáveis e conforme a hipótese legal que autoriza o compartilhamento de Dados Pessoais e Sensíveis realizado pela **Contratante**.

A **Contratante** se responsabiliza, integral e exclusivamente, pela veracidade e exatidão dos Dados Pessoais e Sensíveis que tenham sido compartilhados com a **GCC Cx** em decorrência do Contrato, cabendo à **Contratante**, em quaisquer casos, a obrigação de informar e de solicitar, de imediato, as devidas alterações e/ou exclusões (sejam elas totais ou parciais) de Dados Pessoais e Sensíveis cujos Titulares não devam figurar ou devam figurar de forma diferente no Banco de Dados da **GCC Cx**.

A **Contratante** é integral e exclusivamente responsável por quaisquer decisões de negócio, em especial as que afetem os interesses e os direitos dos Titulares, que sejam tomadas a partir de Dados Pessoais e Sensíveis enviados pela **GCC Cx** à **Contratante**.

As decisões supramencionadas se referem a quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela **Contratante** em face dos Titulares cujos Dados Pessoais e Sensíveis tenham sido compartilhados pela **GCC Cx** à **Contratante**, na medida do aplicável.

A **Contratante** se obriga a interromper, imediatamente, conforme aplicável, seus comandos de inclusão de informações e/ou Dados Pessoais e Sensíveis em quaisquer Bancos de Dados por conta do uso dos Produtos/Seriços caso sobrevenha legislação e/ou decisão e/ou sentença administrativa, judicial e/ou arbitral que a impeça de fazer ou determine a suspensão e/ou exclusão das informações e/ou Dados Pessoais e Sensíveis. Nessas circunstâncias, a **Contratante** deve comunicar imediatamente o fato à **GCC Cx**, por escrito.



A **Contratante** será integralmente responsável, em face da **GCC Cx**, por qualquer atraso e/ou demora na comunicação de qualquer dos eventos acima citados à **GCC Cx**, arcando com quaisquer perdas e danos que possam, eventualmente, resultar de seu ato e/ou omissão, sem prejuízo da aplicação do item 5 e 6.

A definição da **GCC Cx** como Controladora ou Operadora será especificada em razão de cada um dos Produto/Serviços contratados pela **Contratante**. Portanto, a **Contratante** concorda que a **GCC Cx** poderá atuar como Controladora ou Operadora a depender das circunstâncias específicas de cada Solução, sendo aplicáveis, a cada caso, os respectivos itens 3 ou 4 deste Termo.

A **GCC Cx** se reserva o direito de reconfigurar a sua atuação enquanto Controladora ou Operadora em caso de alterações aos Produtos/Serviços que requeiram esta mudança a fim de garantir a licitude do serviço prestado por meio da Solução em face da Legislação Aplicável. Essa readequação na configuração da **GCC Cx** enquanto Agente de Tratamento poderá ocorrer inclusive quanto aos Produtos/Serviços contratados previamente ou posteriormente ao aceite deste Termo, sempre respeitando a Legislação Aplicável.

As Partes declaram estar cientes de que a temática de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis poderá ser objeto de futura regulamentação por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ainda de nova legislação aplicável. Desse modo, na hipótese de superveniência de regulamentação ou legislação específica, as Partes se reservam o direito de aditar o presente Termo a fim de adequá-lo às normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos pela legislação aplicável, pela ANPD ou por quaisquer outras entidades reguladoras.

3. DA ADEQUAÇÃO AO COMPLIANCE

As Partes reconhecem que, independente das suas prerrogativas, deverão cumprir com rigor a:

- legislação vigente;
- observar todas as questões relativas Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, bem como a qualquer legislação aplicável ou superveniente relativa à prática de atos de corrupção;
- respeitar o seguinte código de conduta que serão pautados no respeito: (i) aos direitos humanos; (ii) ao meio ambiente; (iii) às normas de segurança e saúde nos locais de trabalho; (iv) à honestidade e à transparência para com parceiros, fornecedores, contratados, mercado e órgãos governamentais; (v) aos interesses da sociedade e das Partes, acima dos interesses individuais de seus empregados, representantes e prestadores, os quais não poderão obter para si ou para outrem, informações, oportunidades, negócios, vantagens, presentes ou benefícios utilizando o nome da Contratante e/ou Contratada ou em razão do exercício de suas atividades;
- (i) ter como premissa o respeito e a seriedade no relacionamento com terceiros; (ii) atuar e evidenciar postura correta e ética no exercício das atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou suspeitas; (iii) agir com impessoalidade, transparência e probidade evitando intimidade no relacionamento com terceiros, especialmente com



agentes públicos; (iv) zelar pela imagem das **PARTES**, resguardando-as de situações vexatórias ou que possam expô-las de forma negativa perante terceiros; (v) abster-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros, seja em relação às **PARTES**, a este Contrato ou à atividade executada; (vi) não fazer uso de sua função, atribuições e informações para influenciar decisões que venham a favorecer os seus próprios interesses ou interesses com finalidade estranha aos interesses das **PARTES** e cumprir a Constituição Federal no art. 5º, inciso II, que determina que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS NAS PRODUTOS/SERVIÇOS EM QUE A GCC CX SE ENQUADRA COMO CONTROLADORA

As Partes reconhecem que, no âmbito das Produtos/Serviços adquiridas pela **Contratante**, haverá casos em que a **GCC Cx** irá atuar como Controladora de Dados Pessoais e Sensíveis, isto é, em que a **GCC Cx** será responsável, nos termos da LGPD, por tomar as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis.

A depender das especificidades dos Produtos/Serviços contratados pelo Contrato, a **GCC Cx** pode, inclusive, ser a Controladora em relação aos Dados Pessoais e Sensíveis enviados e compartilhados por parte da **Contratante**, sempre observado as disposições da Legislação Aplicável.

No âmbito dos Tratamentos de Dados Pessoais e Sensíveis decorrentes do Contrato em que a **GCC Cx** atuar como Controladora de Dados Pessoais e Sensíveis, as Partes são obrigadas garantir que suas atividades estão adequadas à Legislação Aplicável, além de adotarem políticas apropriadas de proteção de Dados Pessoais e Sensíveis vigentes e que sejam compatíveis com a Legislação Aplicável.

As Partes devem colaborar entre si para fins da efetivação dos direitos dos titulares dos Dados Pessoais e Sensíveis, quando solicitado, incluindo os pedidos de acesso, correção, objeção, exclusão e portabilidade de dados, em consonância com a Legislação Aplicável, sendo resguardados os segredos comercial, industrial e de negócio, devendo cada parte atuar nos limites de sua participação quanto à atividade de Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis sob análise.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS NOS PRODUTOS/SERVIÇOS EM QUE A GCC CX SE ENQUADRA COMO OPERADORA

As Partes reconhecem que, no âmbito dos Produtos/Serviços em que a **GCC Cx** apenas tratar os Dados Pessoais e Sensíveis conforme as instruções e diretrizes fornecidas e/ou aprovadas pela **Contratante**, nos termos previstos no Contrato, a **GCC Cx** atuará na qualidade de Operadora em relação aos Dados Pessoais e Sensíveis.

A **Contratante** é única e integralmente responsável pela adequação, conformidade e cumprimento da Legislação Aplicável no tocante às instruções e diretrizes fornecidas à **GCC Cx**.





Caberá exclusivamente à **Contratante** garantir que possui a devida fundamentação legal, a partir da Legislação Aplicável, para que a **GCC Cx** realize o Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis, tenham eles sido disponibilizados pela **Contratante** ou mesmo coletados pela própria **GCC Cx**, de forma lícita, respeitando a Legislação Aplicável, verificando inclusive se é o caso de Tratamento que requeira a manifestação inequívoca, livre e informada do Titular.

Nas hipóteses em que for necessária a autorização do Titular para o Tratamento dos Dados Pessoais e Sensíveis, é a **Contratante** que deve obtê-la, sendo garantido o direito de a **GCC Cx** solicitar a confirmação de que a eventual autorização foi obtida conforme a Legislação Aplicável, isentando, desde já, a **GCC Cx** de qualquer responsabilidade decorrente da falha na obtenção dessa autorização.

São obrigações da **GCC Cx**, no âmbito dos Tratamentos de Dados Pessoais e Sensíveis decorrentes do Contrato em que a **GCC Cx** atuar como Operadora de Dados Pessoais e Sensíveis:

- a) Não utilizar os Dados Pessoais e Sensíveis fornecidos pela **Contratante** na(s) Solução(ões) contratada(s) para finalidades diversas da prestação dos serviços, salvo se expressamente autorizado pela **Contratante** ou se o Tratamento posterior for permitido pela Legislação Aplicável;
- a.1) Fica desde já acordado entre as Partes que a GCC Cx poderá a seu exclusivo critério, eliminar, destruir ou proceder com a anonimização dos dados recebidos da Contratante bem como utilizá-los de forma anonimizadas para finalidades próprias inerentes a suas atividades econômicas principais e secundárias.
- b) Manter e disponibilizar, quando solicitado pela Contratante, o registro de todas as atividades de Tratamento realizadas em nome da Contratante e em decorrência do Contrato, nos limites do exigido pela Legislação Aplicável;
- c) Auxiliar a **Contratante**, na medida do exigido pela legislação aplicável, a cumprir com as obrigações estabelecidas na Legislação Aplicável;
- d) Implementar diligências para a subcontratação de terceiros que realizem serviços para a GCC Cx no âmbito da execução do Contrato, orientando os terceiros a apenas tratar os Dados Pessoais e Sensíveis de acordo com as orientações e diretrizes da Contratante, assim como determinar que os Dados Pessoais e Sensíveis tratados em razão do Contrato sejam manejados com o nível de segurança devido, sendo que, desde já, a CONTRATANTE está ciente de que a GCC Cx poderá contratar os terceiros referidos no presente Termo;
- e) Comunicar aos Titulares a identificação da Contratante caso estes exerçam os seus direitos quanto aos seus Dados Pessoais e Sensíveis perante a GCC Cx, referente aos Dados Pessoais e Sensíveis fornecidos pela Contratante ou obtidos pela GCC Cx, mas tratados no âmbito do Contrato conforme as orientações e diretrizes da Contratante, permanecendo a Contratante única e exclusivamente responsável pelo atendimento de qualquer demanda dos Titulares.

São obrigações da **Contratante** nos casos em que a **GCC Cx** for a Operadora dos Dados Pessoais e Sensíveis:



- a) Proteger os interesses dos Titulares dos Dados Pessoais e Sensíveis com a devida diligência e assegurar que os Dados Pessoais e Sensíveis sejam tratados de acordo com a Legislação Aplicável;
- b) Informar a GCC Cx, em prazo razoável e de maneira completa, sobre quaisquer mudanças em relação às orientações e diretrizes descritas no item "a";
- c) Nomear um responsável para atuar como canal de comunicação em questões relacionadas aos Dados Pessoais e Sensíveis, especialmente perante os titulares dos Dados Pessoais e Sensíveis e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e
- d) Autorizar a GCC Cx a realizar a subcontratação de terceiros para auxiliar na prestação dos serviços aos quais se referem o Contrato, desde que a GCC Cx adote, nos moldes descritos no Termo, as devidas diligências para que o Tratamento a ser realizado pelos terceiros esteja conforme a Legislação Aplicável e o Contrato.

As Partes reconhecem que, em relação às informações e/ou Dados Pessoais e Sensíveis da GCC Cx eventualmente disponibilizadas nos Produtos/Serviços objeto do Contrato, a GCC Cx poderá atuar na qualidade de Controladora, hipótese na qual serão observadas as obrigações e responsabilidades estabelecidas no item 2 deste Termo, nas cláusulas aplicáveis do Contrato e na Legislação Aplicável e vigente.

6. DA RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

Para a realização das atividades e obrigações decorrentes do Contrato, a **GCC Cx**, enquanto Operadora ou Controladora, poderá compartilhar Dados Pessoais e Sensíveis com a **Contratante**.

A **Contratante** isenta a **GCC Cx** de qualquer responsabilidade perante o Titular dos Dados Pessoais e Sensíveis, a ANPD e demais autoridades aplicáveis, no âmbito de qualquer procedimento administrativo e/ou judicial, e, ainda, no âmbito de quaisquer procedimentos preparatórios para fins administrativos e/ou judiciais, em razão de qualquer ilicitude no Tratamento dos Dados Pessoais e Sensíveis decorrentes do Contrato e realizado pela **Contratante**, inclusive se a ilicitude ocorrer em decorrência de um Incidente de Segurança sofrido pela **Contratante**.

Caso a **GCC Cx** venha a suportar qualquer dos procedimentos acima mencionados, fica resguardado o seu direito de regresso contra a **Contratante**, sem prejuízo do ressarcimento das despesas decorrentes do processo, além de outras medidas, como denunciação à lide, decorrentes de eventual violação de Dados Pessoais e Sensíveis que lhe venha a ser imputada.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS

A **Contratante** será exclusivamente responsável por todas e quaisquer danos e/ou perdas que a **GCC Cx**, seus clientes e/ou terceiros possam sofrer, em consequência do presente Termo e dos Contratos, incluindo, mas não se limitando a:

a) descumprimento da Legislação;



- b) descumprimento das disposições relativas ao presente Termo ou Contrato;
- c) atos ou omissões da Contratante relativamente aos Dados Pessoais e Sensíveis, Produtos/Serviços, incluindo sistemas da GCC Cx; (e) descumprimento dos requisitos de segurança exigidos neste Termo,
- d) qualquer acesso real ou suspeito não autorizado, utilização, divulgação, alteração, perda, destruição ou aquisição dos Dados Pessoais e Sensíveis, Produtos/Serviços e sistemas da GCC Cx:
- e) utilização incorreta ou indevida das informações e Dados Pessoais e Sensíveis fornecidos pela GCC Cx no âmbito do Contrato e deste Termo.

Caso a **GCC Cx** venha a suportar qualquer dos procedimentos supramencionados, fica resguardado o seu direito de regresso contra a **Contratante**, sem prejuízo do ressarcimento das despesas decorrentes do processo, além de outras medidas, como denunciação à lide, decorrentes de eventual violação de Dados Pessoais e Sensíveis que lhe venha a ser imputada.

8. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

Ao aceitar o presente Termo, a **Contratante** se compromete a garantir um nível de segurança efetivo à integridade, confidencialidade e proteção dos Dados Pessoais e Sensíveis que forem tratados durante a execução do Contrato, competindo-lhe seguir todos os padrões técnicos que vierem a ser estabelecidos pela ANPD.

As Partes se obrigam a efetuar a gestão das vulnerabilidades das suas ferramentas próprias que sejam utilizadas no Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis decorrentes do Contrato para a identificação e imediata correção de eventuais vulnerabilidades que venham a ser identificadas.

Em caso de qualquer Incidente de Segurança que envolva os Dados Pessoais e Sensíveis tratados em razão do Contrato, excetuando-se os Dados Pessoais e Sensíveis tratados pela **Contratante** enquanto Controladora, as Partes deverão adotar todas as medidas necessárias para a sua eliminação ou para a sua contenção, mantendo uma à outra informada sobre a condução dos procedimentos relacionados ao incidente em questão, incluindo, mas sem se limitar, à indicação das medidas de correção a serem ou que já foram implementadas para sanar, mitigar o Incidente, reparar eventuais danos e evitar que ocorram novos Incidentes, além dos demais aspectos que precisem ser informados à ANPD, tal como disposto em eventual regulamentação.

As Partes deverão enviar comunicação, em prazo razoável ou seguindo as instruções da ANPD, contado a partir da ciência do Incidente, contendo informações como: data e hora do Incidente de Segurança; tipos de Dados Pessoais e Sensíveis afetados; qual a relação de titulares afetados; além dos demais aspectos que precisem ser informados à ANPD, tal como disposto em eventual regulamentação.

As informações a serem prestadas de uma Parte a outra, observarão os limites sobre o segredo comercial, industrial ou de negócio.



Não obstante, a **Contratante** garante ter uma política de proteção de Dados Pessoais e Sensíveis adequada e compatível com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à adoção de medidas técnicas apropriadas para proteger os Dados Pessoais e Sensíveis contra:

- a) ameaças ou riscos à privacidade, segurança, integridade e/ ou confidencialidade;
- b) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado;
- c) quaisquer outras formas ilegais de tratamento; e
- d) incidentes de segurança ou privacidade.

9. INDICADOS PARA COMUNICAÇÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTE TERMO

Os Indicados pela GCC Cx para a representarem nas instâncias adequadas serão:

GCC Cx – Assuntos Gerais – lgpd@gccx.com.br
Controlador – Carlos Mathias – mathias.lgpd@gccx.com.br
Encarregado de Dados – Ricardo Pires – dpo.lgpd@gccx.com.br
Operador de Dados – Diego Cassol – diego.lgpd@gccx.com.br

O telefone de contato para todos é: +55 41 3123-2700

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições deste Termo sobreviverão ao término do Contrato, permanecendo válidas enquanto a **Contratante** e/ou as pessoas por ela autorizadas mantiverem ou realizarem qualquer forma de Tratamento dos Dados Pessoais e Sensíveis obtidos e/ou coletados em função da execução do Contrato.

Caso qualquer uma das condições deste Termo venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, por quaisquer motivos legais ou contratuais, as demais cláusulas continuarão em pleno vigor e efeito.

Havendo quaisquer divergências entre as cláusulas do Contrato e as deste Termo, prevalecerão as previstas no presente Termo.

Caso a **Contratante**, ou qualquer dos seus sócios, pratique(m), no âmbito de qualquer contratação com a **GCC Cx**, qualquer conduta considerada pela **GCC Cx** como inadequada ou indevida, tais como, mas não limitadas essas hipóteses, desvio de finalidade no uso da informação, repasse, venda, divulgação, de informações a terceiros, inclusive empresas que prestem serviços assemelhados ou aquelas que, por definições administrativas exclusivas da **GCC Cx**, não devem ter acesso a dados de sua base, a **GCC Cx** poderá rescindir imediatamente o Contrato e qualquer outro instrumento firmado, mediante simples aviso ou notificação, consideradas todas as obrigações da **GCC Cx** suspensas, inclusive a suspensão imediata da prestação dos serviços, sem prejuízo da apuração de perdas e danos eventualmente causadas à **GCC Cx** ou a terceiros, que serão integralmente ressarcidas pelo **Contratante** nos termos deste Termo.



11. ALTERAÇÕES DESTE TERMO

Este Termo está sujeito a alterações a qualquer momento. Toda e qualquer alteração visa a se adequar às eventuais modificações, sejam de mudanças para novas tecnologias ou sempre que for necessário, bem como a novos requisitos legais, regulatórios ou contratuais. Quando isso acontecer, a GCC Cx irá informar a alteração por envio de e-mail ao endereço informado pela Contratante e/ou no próximo acesso da Contratante na área logada no site da GCC Cx.

12. DO ACEITE

As Partes acordam que este Termo é celebrado de forma eletrônica, na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.